LEI MUNICIPAL Nº032, DE 24 DE AGOSTO DE 1989

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

PEDRO MÁRIO PORTO ZOGBI, Prefeito Municipal de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.1.1.0. (02) - Ajuda de Custos e Diárias.	Ncz$21.000,00
3.1.2.0. (02) - Material de Consumo.	Ncz$ 2.000,00
4.1.2.0. (02) - Equipamento e Material Permanente.	Ncz$ 2.000,00
GABINETE DO PREFEITO	
3.1.1.0. (13) - Pessoal.	Ncz$22.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.1.0. (19) - Pessoal.	Ncz$ 9.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
3.1.1.0. (24) - Pessoal.	Ncz$ 2.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
3.2.5.0. (33) - Transf. a Inativos e Pensionistas.	Ncz$85.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.1.1.0. (37) - Pessoal.	Ncz$155.000,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
3.1.1.0. (45) - Pessoal.	Ncz$ 10.000,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OFICINAS E VEÍCULOS	
3.1.1.0. (47) - Pessoal.	Ncz$ 6.000,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO GERAL E TRÂNSITO	
3.1.1.0. (52) - Pessoal.	Ncz$ 18.000,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.	
3.1.1.0. (64) - Pessoal.	Ncz$ 11.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
3.1.1.0. (69) - Pessoal.	Ncz$ 7.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.	Ncz$350.000,00

(trezentos e cinquenta mil cruzados novos).